



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 510/83

DATA: 24 de outubro de 1983.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel à Associação dos Professores do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação do lote nº 9, da quadra 501, da Reserva Municipal, do perímetro urbano da cidade de Pato Branco, com área superficial de 2.637,00m², matriculado sob o nº 15.126, à Associação dos Professores do Paraná.

Art. 2º - Sobre o imóvel da presente doação, a Associação dos Professores do Paraná, deverá construir a sua sede do Núcleo de Pato Branco.

Art. 3º - A Associação dos Professores do Paraná, fica obrigada a construir a referida sede no prazo de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Caso a donatária não realize a construção no prazo fixado no artigo 3º, o terreno ora doado reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - O imóvel doado não poderá ser vendido, permutado ou alienado sem a prévia e expressa anuência do Legislativo Municipal, no prazo de 10 anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 6º - Na hipótese da extinção da donatária, o imóvel reverterá ao Município de Pato Branco.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de outubro de 1983.



Astério Rigon
Prefeito Municipal